



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026/ PMFA/SMECD/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010.2026/ SMECD/PMFA

ITENS COM RESERVA DE COTA E COM PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e do Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Floresta do Araguaia – PA.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 14/09/2026 às 08h30min.

ESCLARECIMENTOS/EDITAL:

www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010.2026/ SMECD/PMFA

Torna-se público que o(a) Município de Floresta do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, com sede na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius de Souza Calderaro e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto Municipal nº 362/2026-GAB, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 680, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **015/2026/ PMFA/SMECD/FME**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010.2026/ SMECD/PMFA**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

JULGAMENTO: **POR ITEM**

MODO: **ABERTO**

SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A PARTIR DE 31/08/2026 ATÉ 08H00 DO DIA 11/09/2026**

ABERTURA DA SESSÃO: **14/08/2026 ÀS 08H30MIN.**

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e do Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Floresta do Araguaia – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos se estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014.

2.6. Por se tratar de julgamento por item, cada item do processo é uma licitação autônoma.

2.7. A obtenção do benefício a que se referem os itens 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. As empresas constituídas na forma de consórcio¹;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

¹ –Nota explicativa: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Floresta do Araguaia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois neste caso está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e ou econômica - financeira exigida no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamentos e ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica - financeira para a execução de contratos desta natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.¶



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de julgamento de propostas e lances.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, as proposta com marca e preço e demais documentos solicitados neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e observado o disposto nos itens 2.5 e 2.7 deste Edital.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ao 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante deverá enviar os documentos de habilitação e sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.1.1. O valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;

4.1.2. As especificações detalhadas do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;

4.1.3. Marca/Fabricante;

4.1.4. Prazo de validade da proposta;

4.1.5. Comprovante da garantia da proposta;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pelo sistema.

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

5.17.2.2. Empresas brasileiras;

5.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA:

5.19.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.3. A proposta adequada tratada no subitem 5.19.1 deverá estar assinada e apresentar os seguintes dados:

a) Razão social, CNPJ e endereço da empresa licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) Referência ao número do Pregão;
- c) As especificações completa do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;
- d) O valor unitário e o valor total do objeto cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- e) A marca do objeto ofertado, sendo aceito somente um fabricante e um modelo para cada item cotado e deverá ser idêntico ao apresentado por ocasião da proposta eletrônica cadastrada;
- f) Prazo de validade da proposta;

5.22. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência no prazo improrrogável de 30 minutos.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

5.23 O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

5.24. Após a negociação do preço e recebimento da proposta adequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. É indício de inexequibilidade da proposta a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sem prejuízo da análise da exequibilidade das demais propostas, independentemente do percentual ofertado, quando presentes elementos que indiquem possível inviabilidade econômica.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, ou quando identificados outros indícios objetivos que comprometam a viabilidade da execução contratual, somente será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Sempre que houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ainda que o valor ofertado seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, ou quando o pregoeiro entender necessário para a adequada verificação da viabilidade da proposta, poderão ser realizadas diligências para que a empresa comprove, de forma objetiva e documentada, a exequibilidade da proposta apresentada;

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Edital e anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, antes da abertura do certame dentro do prazo de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.
- 7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.7. A verificação dos documentos será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.5, não será admitida apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.9. Havendo necessidade o pregoeiro poderá em sede de diligência, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, visando confirmar a capacidade operacional, técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

7.9.1. A falta de manifestação do licitante nas diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta e/ou a sua inabilitação, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. As certidões que tratam o item 8.16 do Termo de Referência devem ser enviados em nome da licitante proponente de seu sócio administrador.

7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no ato ou em momento posterior através do “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.14.1. Na ocorrência da situação prevista neste item, quando solicitado pelo pregoeiro o licitante classificado deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolar no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, situado em Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, os documentos de habilitação exigidos afim da comprovação.

7.14.2. A critério do pregoeiro, com devida justificativa o prazo acima citado poderá ser prorrogado.

7.14.3. Neste caso, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Divisão de Licitações desta Administração, publicação em órgão de imprensa oficial ou por via eletrônica (internet).

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.18. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos no Termo de Referência para a habilitação a:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.18.1. Declaração emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da proposta, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, conforme o caso.

7.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da certidão simplificada do seu enquadramento.

7.20. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital e no Termo de Referência, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.20.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.20.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.19, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público via eletrônica, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.20.3. O benefício de que trata o item 7.19 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

7.20.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.19, implicará na inabilitação do licitante.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 12.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento referente a este processo licitatório deverá ser enviado até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão feitos via sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) e quando por alguma eventualidade for feito fora do sistema, os mesmos serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes devem enviar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração que assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes;
<https://pncp.gov.br>;
www.tcm.pa.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;
 - 14.11.3. ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
 - 14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

Floresta do Araguaia - PA, 31 de agosto de 2026.

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificação decorrente da análise técnica promovida em razão da suspensão do Pregão Eletrônico nº 9.010/2026/SMECD/PMFA. (Transcrição)

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, s/n, Centro, Floresta do Araguaia – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conjunto com o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 18.210.459/0001-85, representado pelo Sr. Richardson Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, resolve formalizar a presente solicitação para fins licitatórios, cujo objeto encontra-se descrito a seguir, com fundamento no Decreto Municipal nº 680, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. xxiii, alínea "a" da lei nº 14.133/2021):

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e do Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Floresta do Araguaia – PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na planilha anexa.

1.1.1. Esclarece-se que os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico realizado junto às unidades administrativas e escolares, considerando o consumo histórico, a ampliação das atividades educacionais e a inclusão das unidades de ensino em tempo integral.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de bens de consumo comuns de fornecimento contínuo, essenciais à continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

1.3. O(s) contrato(s) terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

1.5. O contrato ou instrumento equivalente estabelecerá detalhadamente as regras aplicáveis à execução, prazos, obrigações das partes e demais condições específicas da contratação.

1.6. As quantidades dos itens, bem como os valores unitários apurados no levantamento de mercado, encontram-se relacionados em anexo, compondo o orçamento estimativo da presente contratação.

1.7 A validade da proposta não será inferior a 90 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Sustentabilidade:

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se a existência de impactos ambientais indiretos relacionados à produção, transporte e descarte dos materiais, especialmente no que se refere ao consumo de papel, plásticos e demais insumos.

Dessa forma, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- fornecimento de materiais em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- priorização, sempre que possível, de produtos recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com menor impacto ambiental;
- adequada destinação de resíduos, especialmente embalagens;
- cumprimento, pelas licitantes, das exigências dos órgãos ambientais e reguladores competentes;
- adoção de práticas que contribuam para o uso racional dos recursos naturais.

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda especialização técnica que justifique a transferência parcial da responsabilidade contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021):

Condições de Entrega

- 5.1. A entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas, conforme necessidade do órgão demandante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 5.3. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo em pequena quantidade.
- 5.4. As despesas relativas à(s) entrega(s) do(s) material(is) solicitado(s), ficam inteiramente à responsabilidade do fornecedor.
- 5.5. As entregas deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano da sede do município de Floresta do Araguaia-PA.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.7. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 5.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de retirada do produto das dependências da Administração pela contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. Os custos da substituição dos produtos recusados ocorrerão exclusivamente às expensas da contratada.

5.10. O prazo indicado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado aceita pelo contratante.

5.11. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

GARANTIA DA PROPOSTA

5.12. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) da proposta da licitante, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, juntamente com comprovante de pagamento, com data anterior a abertura do certame, quando se tratar de seguro garantia, devendo ter sua validade a partir da apresentação da proposta 150 (cento e cinquenta) dias.

5.12.1. Entenda-se “valor estimado para a contratação” do item 14.1. o valor global da proposta inicial da licitante.

5.12.2. Tendo em vista que em processo licitatório anterior para o objeto em tela, ocorreram diversos fatos fortuitos e, conseqüentemente, causaram impedimento de se concluir os procedimentos para o fim em que se busca, assim, justifica-se a exigência de garantia a fim de que seja garantida à proteção do interesse público, evitando que empresas participem das licitações com propostas inviáveis ou meramente especulativas, sem a real intenção de cumprir com as obrigações contratuais caso sejam selecionadas como vencedoras. Portanto, a exigência de garantia de proposta está alinhada com os princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da probidade administrativa e da eficiência, que regem a administração pública brasileira. Essa medida busca garantir a seriedade e a idoneidade do processo licitatório, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

5.13. Para celeridade ao processo de análise, juntamente com o termo de garantia, a proponente deve enviar, digitalizada, a proposta inicial sob pena de desclassificação.

5.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.15. Quando o sistema não permitir o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia e pagamento ser anterior a abertura do certame.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, devidamente justificados, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos da legislação vigente.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico, desde que assegurada a comprovação do recebimento.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá promover reunião inicial com a contratada, visando alinhar procedimentos, esclarecer obrigações e apresentar o plano de fiscalização da execução.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus substitutos, os quais deverão verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto:

- à conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
- aos prazos de entrega;
- ao acondicionamento e transporte dos produtos;
- à qualidade dos itens fornecidos;
- ao atendimento das ordens de fornecimento.

Gestor do Contrato

6.7. Compete ao Gestor do Contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 680/2023, administrar o contrato desde sua assinatura até sua finalização, especialmente quanto:

- ao acompanhamento dos prazos contratuais;
- ao controle das ordens de fornecimento;
- à gestão dos pagamentos;
- à verificação da execução global da contratação;
- à adoção de medidas para garantir a continuidade do fornecimento.

Fiscal do Contrato

6.8. Compete ao Fiscal do Contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 23 do Decreto Municipal nº 680/2023, acompanhar e fiscalizar a execução em seus aspectos técnicos e administrativos, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6.9. O Fiscal do Contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

6.10. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal deverá atuar de forma imediata, comunicando o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "g" da lei nº 4.133/2021):

Recebimento

7.1. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

7.9. O setor competente verificará se a nota fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

- data de emissão;
- identificação do contrato e da contratante;
- especificação e quantitativo dos itens fornecidos;
- valor total a pagar;
- eventuais retenções tributárias;
- quando aplicável, prazo de validade dos produtos.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.11. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação e eventual impedimento de contratar com o Poder Público.

7.13. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez.

7.14. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual.

7.15. Havendo execução regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até decisão definitiva quanto à irregularidade, conforme legislação aplicável.

Prazo e Forma de Pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.19. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.20. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, devendo comprovar sua condição mediante documentação oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

(Art. 6º, inc. XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Educação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas, do(s) sócio(s) majoritário(s);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 com a certidão de ações trabalhistas;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.23.1. caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação poderá solicitar Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade no intuito de auferir os resultados.

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, poderá ser exigido capital mínimo de até **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor com os índices extraídos do(s) balanço(s).

8.30 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior à 1/12 do Patrimônio Líquido do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.31.1. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial.

8.31.2. A Administração poderá solicitar diligências para comprovação da veracidade dos atestados.

8.32. Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações sobre quantitativos e período de fornecimento.

8.33. Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da compatibilidade com o objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.002.949,04 (três milhões, dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme valores unitários constantes na planilha orçamentária anexa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado.

9.2. Os preços adjudicados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 187 do Decreto Municipal nº 680/2023:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- poderão ser revistos ou reajustados, mediante solicitação formal do interessado, desde que devidamente comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme critérios estabelecidos na legislação aplicável.

10. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

10.1. As alterações dos preços registrados observarão as disposições contidas na Seção IV do art. 216 do Decreto Municipal nº 680/2023, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.2. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorre da teoria da imprevisão, cabendo quando houver ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, de caráter extraordinário, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

torne excessivamente onerosa a execução do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pela contratada ou promovido pela Administração, desde que comprovado o desequilíbrio, observados os seguintes requisitos:

I – Ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta;

II – Ausência de culpa da parte pleiteante;

III – Comprovação do impacto direto nos custos da contratação;

IV – Existência de nexo causal entre o evento ocorrido e o desequilíbrio;

V – Demonstração analítica, por meio de planilha de custos e documentação comprobatória, da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Do Reajustamento em Sentido Estrito

10.4. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. O reajuste será calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicado sobre os valores contratados.

10.6. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de aplicação do último reajuste.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Conforme dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação.

11.2. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será observado:

I – Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor estimado seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

II – Reserva de **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de natureza divisível cujo valor estimado seja superior ao limite estabelecido no inciso anterior;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

III – não aplicação da cota reservada nos casos em que houver inviabilidade técnica ou prejuízo à economia de escala, devidamente justificados no processo administrativo.

11.3. Para fins de aplicação do tratamento diferenciado:

- os itens identificados como **“COTA PRINCIPAL”** corresponderão à parcela destinada à ampla concorrência;
- os itens identificados como **“COTA RESERVADA”** corresponderão à parcela de até 25% destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021):

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e do Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Floresta do Araguaia – PA, conforme as seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD):

- Atividade **2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
- Atividade **2.028 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;**

Fundo Municipal de Educação (FME):

- Atividade **2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental;**
- Atividade **2.043 – Manutenção do Ensino Infantil (VAAT);**
- Atividade **2.199 – Escola de Tempo Integral;**

Classificação Econômica:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

12.2. As despesas relativas a exercícios financeiros subsequentes correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação vigente, podendo ser formalizadas mediante apostilamento.

13. Anexo I – Planilha descritiva com preços médios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2026-PMFA/SMECD-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-PMFA/SMECD-FME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 26MM CAIXA COM 50G <i>Especificação : Caixa Alfinetes 26mm Características do produto:Alfinetes de Cabeça Medidas Aproximadas: 26mm X 0,80mm Material: Aço Níquelado Caixa Com: 50g</i>	50	CAIXA	10,80	R\$ 540,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL <i>Especificação : Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.</i>	10	UNIDADE	10,88	R\$ 108,80
3	APAGADOR COM PORTA PINCEL <i>Especificação : Apagador Quadro Branco kaz Com Porta Pincel 2 Lugares composição: resinas termoplásticas.</i>	70	UNIDADE	9,83	R\$ 688,10
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO <i>Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	150	UNIDADE	9,70	R\$ 1.455,00
5	APLICADOR COLA QUENTE FINO <i>Especificação : Aplicador De Cola Quente 40w Bivolt Profissional</i>	140	UNIDADE	46,84	R\$ 6.557,60
6	APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSO <i>Especificação : Aplicador De Cola Quente 40w Bivolt Profissional</i>	110	UNIDADE	68,75	R\$ 7.562,50
7	APONTADOR SIMPLES <i>Especificação : Apontador de Lápis com lâmina de aço temperado especial, que proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Apontador de Lápis simples em plástico.</i>	700	UNIDADE	0,97	R\$ 679,00
8	ARQUIVO MORTO MULTIONDA <i>Especificação : Arquivo morto multionda Dimensões: 385mm x 300mm x 185mm.</i>	120	UNIDADE	12,92	R\$ 1.550,40
9	BARBANTE <i>Especificação : Barbante de algodão cru Bandeirantes ref. 4/16 c/ 700 g</i>	90	ROLO	41,03	R\$ 3.692,70
10	BORRACHA BRANCA N 40 <i>Especificação : borracha branca numero 40 mede 3,2cm comprimento x 2,2cm largura x 0,7cm largura. caixa contendo 40unidades</i>	110	CAIXA	29,54	R\$ 3.249,40
11	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS <i>Especificação : Cadernos Capa Dura Costurado Grande 96 Folhas tamanho:200mm X 275mm gramatura: aproximadamente 56 gm</i>	1000	UNIDADE	13,62	R\$ 13.620,00
12	CADERNO DE CALIGRAFIA	200	UNIDADE	21,88	R\$ 4.376,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

*Especificação : Caderno de Caligrafia, Capa Dura, Liso,
Brochurão, 48 Folhas*

13	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS	800	UNIDADE	11,29	R\$ 9.032,00
<i>Especificação : caderno pequeno 96 folhas, tamanho:140mm x 200mm, capa dura brochurão.</i>					
14	CALCULADORA G 12 DIGITOS	40	UNIDADE	63,34	R\$ 2.533,60
<i>Especificação : calculadora eletronica tamanho: extra grande, Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm, fonte de energia: pilha AA.</i>					
15	CANETA ESF. AZUL CX/50 UND	60	CAIXA	67,43	R\$ 4.045,80
<i>Especificação : Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN</i>					
16	CANETA ESF. PRETA CX/50 UND	40	CAIXA	67,13	R\$ 2.685,20
<i>Especificação : Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN</i>					
17	CANETA PARA TECIDO	100	UNIDADE	15,92	R\$ 1.592,00
<i>Especificação : Caneta para Tecido cores variadas.</i>					
18	CANETA RETROPOJETORA	40	UNIDADE	8,36	R\$ 334,40
<i>Especificação : Caneta Retroprojektor Pilot Ponta Fina (1.0)</i>					
19	CANETINHA 12X1	500	CAIXA	12,13	R\$ 6.065,00
<i>Especificação : canetinha hidrográfica, 12 unidades por blister Tinta a base de água Escrita de 0,8mm Ponta de fibra de poliéster</i>					
20	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO	80	PACOTE	105,63	R\$ 8.450,40
<i>Especificação : Capa e contracapa para encadernação A4 - Pct c/ 100 und</i>					
21	CARTOLINA CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	2,97	R\$ 1.485,00
<i>Especificação : Medida: 40x48cm, gramagem: 150g Cores Diversas: Amarelo, Verde, Azul Claro, Vermelho, Branco, Verde agua, Lilás, Azul escuro e Rosa.</i>					
22	CLIPS 3/0 COM 50	30	CAIXA	5,69	R\$ 170,70
<i>Especificação : Clips nr.3/0 galvanizado (cx c/50un)</i>					
23	CLIPS N 2	90	CAIXA	5,10	R\$ 459,00
<i>Especificação : Clips galvanizado N°2 100un</i>					
24	CLIPS N°4	50	CAIXA	5,01	R\$ 250,50
<i>Especificação : Clips nr.04 galvanizado (cx c/50un)</i>					
25	CLIPS N° 6	90	CAIXA	8,43	R\$ 758,70
<i>Especificação : Clips nr.06 galvanizado (cx c/50un)</i>					
26	CLIPS N° 8	30	CAIXA	6,99	R\$ 209,70
<i>Especificação : Clips nr.08 galvanizado (cx c/50un)</i>					
27	COLA BRANCA 90G	500	UNIDADE	4,95	R\$ 2.475,00
28	COLA COLORIDA 25G C/GLITER 6 CORES	160	CAIXA	34,10	R\$ 5.456,00
29	COLA ESCOLAR CONTENDO 12X1 1 LITRO	20	CAIXA	361,01	R\$ 7.220,20
<i>Especificação : cola branca, lavável não tóxica, peso líquido 1kg/1 litro, caixa contendo 12 frascos.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

30	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 500 ML	180	FRASCO	14,99	R\$ 2.698,20
31	COLA INSTANTANIA 20G BICO FINO	140	UNIDADE	9,28	R\$ 1.299,20
32	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS	40	CAIXA	52,17	R\$ 2.086,80
<i>Especificação : Cola Liquida Isopor 40 Gr, embalagem com 12 unidades</i>					
33	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS	300	UNIDADE	12,09	R\$ 3.627,00
34	COLA QUENTE BASTÃO FINO	900	UNIDADE	1,53	R\$ 1.377,00
<i>Especificação : COLA QUENTE BASTÃO FINO 30CM</i>					
35	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	700	UNIDADE	2,71	R\$ 1.897,00
<i>Especificação : COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 30CM</i>					
36	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	30	UNIDADE	4,58	R\$ 137,40
<i>Especificação : Corretivo liquido 18ML</i>					
37	EVA COM GLITER	800	FOLHA	7,33	R\$ 5.864,00
<i>Especificação : Eva 40x60 com Glitter - Colorido (sortido)</i>					
38	EVA CORES DIVERSAS	1400	FOLHA	4,02	R\$ 5.628,00
<i>Especificação : Eva 40x60- Colorido (sortido)</i>					
39	EVA ESTAMPADO	800	FOLHA	8,81	R\$ 7.048,00
<i>Especificação : Eva 40x60 estampado (sortido).</i>					
40	ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO	300	UNIDADE	1,43	R\$ 429,00
<i>Especificação : Envelope Saco Amarelo Ouro Gramatura: 90 g/m² Dimensões: 229mm X 324mm</i>					
41	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	200	UNIDADE	1,61	R\$ 322,00
<i>Especificação : envelope tipo oficio, formato: 240mm x 340mm, kraft 34-80g.</i>					
42	ESTILETE LAMINA FINA	80	UNIDADE	3,72	R\$ 297,60
<i>Especificação : Estilete corpo plástico, lâmina fina dividida, dimensões de 18 x 51 m0m.</i>					
43	ESTILETE LAMINA LARGA	100	UNIDADE	4,71	R\$ 471,00
<i>Especificação : Estilete corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 51 m0m.</i>					
44	FITA ADESIVA LARGA	400	UNIDADE	19,73	R\$ 7.892,00
<i>Especificação : Fita Adesiva de Empacotamento Transparente - 45 mm x 100 m</i>					
45	FITA ADESIVA FINA	220	UNIDADE	4,09	R\$ 899,80
<i>Especificação : Fita Adesiva Durex Fina Transparente 12mm x 50m</i>					
46	GIZ DE CERA 12 X 1	700	CAIXA	12,00	R\$ 8.400,00
47	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	15	UNIDADE	163,16	R\$ 2.447,40
<i>Especificação : Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

48	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	90	UNIDADE	46,75	R\$ 4.207,50
<i>Especificação : Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .</i>					
49	GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO PCT C/50 UND	50	PACOTE	22,11	R\$ 1.105,50
50	GRAMPO E TRILHO EM METAL	30	PACOTE	33,30	R\$ 999,00
<i>Especificação : Grampo Trilho Metal Para Pasta Com 50 Unid 80mm</i>					
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	100	CAIXA	9,09	R\$ 909,00
<i>Especificação : Grampos para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000und</i>					
52	ISOPOR 1 CM	100	PEÇA	9,91	R\$ 991,00
<i>Especificação : Placa Isopor 1m X 50cm X 1 Cm</i>					
53	ISOPOR 10 CM	60	FOLHA	32,33	R\$ 1.939,80
<i>Especificação : Placa Isopor 1m X 50cm X 10Cm</i>					
54	ISOPOR 2CM	60	FOLHA	18,04	R\$ 1.082,40
55	ISOPOR 5 CM	70	FOLHA	44,98	R\$ 3.148,60
<i>Especificação : Placa Isopor 1m X 50cm X 5 Cm</i>					
56	LÃ DE ALGODÃO CORES DIVERSAS	60	ROLO	18,49	R\$ 1.109,40
<i>Especificação : Fio de Lã Algodão - 175m / 100g</i>					
57	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE	700	CAIXA	9,69	R\$ 6.783,00
<i>Especificação : Lápis De Cor Grande - Caixa C/ 12 Cores - Arredondado Altura Aproximada 17,5 Cm, De Madeira, Pigmentos Aglutinantes, Carga Mina Cera, Com Identificação Do Fabricante Gravada No Lápis</i>					
58	LAPIS PRETO 144X1	60	CAIXA	94,25	R\$ 5.655,00
<i>Especificação : lapis Corpo preto Atóxico Pontas resistentes com formato sextavado, Grafite Nº2 HB caixa contendo 144 unidades.</i>					
59	LINHA DE NYLON N 0,50	40	ROLO	39,23	R\$ 1.569,20
60	LIVRO ATA 100 FLS	30	UNIDADE	24,71	R\$ 741,30
<i>Especificação : Livro ata 205mmx300mm 100folhas</i>					
61	LIVRO ATA 200 FOLHAS	30	UNIDADE	45,87	R\$ 1.376,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : Livro ata 205mmx300mm 200folhas

62	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	30	UNIDADE	25,03	R\$ 750,90
----	---------------------------	----	---------	-------	------------

Especificação : Livro Ponto Grande 100 folhas

63	LIVRO DE PROTOCOLO	20	UNIDADE	21,53	R\$ 430,60
----	--------------------	----	---------	-------	------------

Especificação : Livro Protocolo Correspondencia Pequeno 104 fls, formato: 154mm x 216mm, Capa de papelão 0,56 g/m²

64	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTA SUSPensa	90	UNIDADE	58,76	R\$ 5.288,40
----	--------------------------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Maleta em polipropileno Altura: 265 Mm, Comprimento: 390 Mm, Largura: 140 Mm, Características Adicionais: Alça E Prendedor 10 pastas suspensas.

65	MARCA TEXTO 12X1 CORES DIVERSAS	30	CAIXA	24,29	R\$ 728,70
----	---------------------------------	----	-------	-------	------------

Especificação : Caneta Marca Texto caixa contendo 12 unidades cores: verde, laranja, amarelo e roxo

66	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	500	UNIDADE	21,95	R\$ 10.975,00
----	-----------------------------	-----	---------	-------	---------------

Especificação : Marcador Quadro Branco 3,0mm

67	PAPEL A4 CX. C/10PCT C/500FOHAS	375	CAIXA	331,81	R\$ 124.428,75
----	---------------------------------	-----	-------	--------	----------------

Especificação : Papel Sulfite A4, gramatura 75 g/m², caixa contendo 10 (dez) pacotes com 500 (quinhentas) folhas cada **(Cota principal ampla participação)**

68	PAPEL A4 CX. C/10PCT C/500FOHAS	125	CAIXA	331,81	R\$ 41.476,25
----	---------------------------------	-----	-------	--------	---------------

Especificação : Papel Sulfite A4, gramatura 75 g/m², caixa contendo 10 (dez) pacotes com 500 (quinhentas) folhas cada **(Cota reservada, Exclusivo MEI, ME, EPP...)**

69	PAPEL CAMURCA	400	UNIDADE	3,26	R\$ 1.304,00
----	---------------	-----	---------	------	--------------

Especificação : Papel camurca 40X60CM, cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo

70	PAPEL CARTAO	400	UNIDADE	3,23	R\$ 1.292,00
----	--------------	-----	---------	------	--------------

Especificação : Papel Cartão Duplex A4 250g cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo

71	PAPEL CREPON	400	UNIDADE	3,03	R\$ 1.212,00
----	--------------	-----	---------	------	--------------

Especificação : Papel Crepom - Tamanho 50 cm X 2,5 Mts cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo

72	PAPEL LAMINADO	400	UNIDADE	3,80	R\$ 1.520,00
----	----------------	-----	---------	------	--------------

Especificação : Papel Laminado 48x66mm, cores: lilás, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, azul, branco e preto

73	PAPEL MADEIRA AMARELO	500	FOLHA	3,55	R\$ 1.775,00
----	-----------------------	-----	-------	------	--------------

Especificação : PAPEL A4 MADEIRA AMARELO 180G

74	PAPEL SEDA	400	UNIDADE	0,69	R\$ 276,00
----	------------	-----	---------	------	------------

Especificação : Papel De Seda 50x70 cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo

75	PAPEL VERGE 120G 50/1	500	PACOTE	26,75	R\$ 13.375,00
----	-----------------------	-----	--------	-------	---------------

76	PASTA ARQUIVO 50CM COM ABA ELASTICA	100	UNIDADE	15,20	R\$ 1.520,00
----	-------------------------------------	-----	---------	-------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

*Especificação : Pasta com aba elástico polipropileno
Ofício - 50mm Transparente Espessura: 0, 80 mm
Dimensões 335 x 245 x 50mm.*

77	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE	800	UNIDADE	6,76	R\$ 5.408,00
----	-----------------------------------	-----	---------	------	--------------

*Especificação : Medida: 245 x 180 mm. 50mm - Pasta
aba elástico em polipropileno no tamanho A4 ofício.*

78	PASTA PLASTICA TRANSP. COM GRAMPO E TRILHO	300	UNIDADE	5,10	R\$ 1.530,00
----	--	-----	---------	------	--------------

*Especificação : Pasta com Grampo Plástico Soft cores
variadas 230x335mm.*

79	PASTA POLIONDA 30CM	200	UNIDADE	8,52	R\$ 1.704,00
----	---------------------	-----	---------	------	--------------

Especificação : Pastas Aba Elástico Polionda Of 3,5cm.

80	PASTA SUSPENSAS 25X1	50	CAIXA	150,25	R\$ 7.512,50
----	----------------------	----	-------	--------	--------------

81	PERCEVEJO LATONADO	80	CAIXA	12,75	R\$ 1.020,00
----	--------------------	----	-------	-------	--------------

Especificação : Percevejo Latonado c/100 Unid

82	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL	30	UNIDADE	78,65	R\$ 2.359,50
----	---	----	---------	-------	--------------

*Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo
40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x
110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas
cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos
perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação
preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e
desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20
zincado, apoio da base em polietileno.*

83	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL	15	UNIDADE	176,30	R\$ 2.644,50
----	---	----	---------	--------	--------------

*Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo
70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x
110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas
cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos
perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação
preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e
desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20
zincado, apoio da base em polietileno.*

84	PINCEL ATOMICO COLORIDO	300	UNIDADE	14,46	R\$ 4.338,00
----	-------------------------	-----	---------	-------	--------------

Especificação : Pincel Atomico Compactor Color 8mm

85	PRANCHETA ACRILICA	50	UNIDADE	27,15	R\$ 1.357,50
----	--------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Prancheta A4 Acrilica Com Prendedor

86	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM	700	UNIDADE	2,12	R\$ 1.484,00
----	---------------------------------	-----	---------	------	--------------

*Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão
em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm
de largura.*

87	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	700	UNIDADE	5,51	R\$ 3.857,00
----	---------------------------	-----	---------	------	--------------

*Especificação : Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta Inox
11cm*

88	TESOURA GRANDE T401	80	UNIDADE	16,50	R\$ 1.320,00
----	---------------------	----	---------	-------	--------------

*Especificação : Modelo: T401/195mm, material da
lâmina: Aço Forma da ponta: Reto Comprimento: 19 cm*

89	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	180	UNIDADE	13,05	R\$ 2.349,00
----	-----------------------------------	-----	---------	-------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

90	TINTA GUACHE 6/1 CORES VARIADAS	700	CAIXA	9,09	R\$ 6.363,00
<i>Especificação : Tinta guache caixa c/ 6 unidades 15ml.</i>					
91	TINTA RELEVO COR BRANCA	100	UNIDADE	20,42	R\$ 2.042,00
<i>Especificação : Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml</i>					
92	TINTA RELEVO COR PRETO	100	UNIDADE	20,42	R\$ 2.042,00
<i>Especificação : Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml</i>					
93	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA	80	UNIDADE	6,14	R\$ 491,20
<i>Especificação : Marcador permanente com 2 pontas 0.7mm</i>					
94	BALÃO 50/1	700	PACOTE	17,08	R\$ 11.956,00
<i>Especificação : Balão para Festa Numero 07 c/ 50und.</i>					
95	EXTRATOR DE GRAMPO METAL ESPÁTULA	50	UNIDADE	4,01	R\$ 200,50
<i>Especificação : Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm</i>					
96	LAMINA PARA ESTILETE LARGO	80	UNIDADE	6,32	R\$ 505,60
<i>Especificação : Estilete Lamina Larga 18Mm, Em Aço Temperado.</i>					
97	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO	80	UNIDADE	4,55	R\$ 364,00
<i>Especificação : Estilete Lamina fino 18Mm, Em Aço Temperado</i>					
98	PERFURADOR DE EVA DE 50MM CORTES VARIADOS	60	UNIDADE	91,24	R\$ 5.474,40
99	MOLHA DEDO	80	UNIDADE	6,91	R\$ 552,80
<i>Especificação : Molhador Molha Dedos 12g</i>					
100	TINTA SPREY 400 CORES VARIADAS	200	UNIDADE	33,73	R\$ 6.746,00
101	PINCEL DE PELO CHATO N 4	100	UNIDADE	3,45	R\$ 345,00
102	PINCEL DE PELO CHATO N 6	100	UNIDADE	3,73	R\$ 373,00
103	PINCEL DE PELO CHATO N 8	100	UNIDADE	3,94	R\$ 394,00
104	PINCEL DE PELO CHATO N 10	100	UNIDADE	4,76	R\$ 476,00
105	PINCEL DE PELO CHATO N 12	80	UNIDADE	5,18	R\$ 414,40
106	PINCEL DE PELO CHATO N 16	80	UNIDADE	6,00	R\$ 480,00
<i>Especificação : Pincel chato n.16 amarelo, cerdas brancas ou marrom, Cabo: medio, plástico e amarelo. Virola: alumínio.</i>					
107	PINCEL DE PELO CHATO N 20	80	UNIDADE	8,01	R\$ 640,80
108	PINCEL DE PELO CHATO N 22	80	UNIDADE	12,01	R\$ 960,80
109	COLA SILICONE 100ML	180	UNIDADE	14,70	R\$ 2.646,00
110	PASTA L TRANSPARENTE TAM.A4	200	UNIDADE	1,74	R\$ 348,00
<i>Especificação : Pasta L Transparente A4 Acp 220 mm x 305 mm.</i>					
111	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA	20	UNIDADE	53,02	R\$ 1.060,40
112	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	20	UNIDADE	74,55	R\$ 1.491,00
113	REGUA 50CM TRANSPARENTE	110	UNIDADE	9,17	R\$ 1.008,70
114	REGUA DE ALUMINIO 30CM	80	UNIDADE	6,45	R\$ 516,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

115	PAPEL LAMICOTE	80	PACOTE	24,70	R\$ 1.976,00
<i>Especificação : Papel Laminado Lamicote A4 30,5x30,5 250g</i>					
116	FITA CREPE LARGA	180	UNIDADE	23,06	R\$ 4.150,80
<i>Especificação : Fita Crepe Larga 48mm x 50m</i>					
117	FITA CREPE FINA	160	ROLO	11,70	R\$ 1.872,00
<i>Especificação : Fita Crepe Fina 18mm x 50m</i>					
118	FITA LARGA DUPLA FACE	60	UNIDADE	38,92	R\$ 2.335,20
<i>Especificação : Dupla Face Larga 40mm X 20mts</i>					
119	FITA ESPUMA ALTA FIXAÇÃO PARA ARTESANATO 1,5 MT ROLO	80	UNIDADE	22,35	R\$ 1.788,00
120	PAPEL OPALINE 180G 50/1 BRANCO	200	PACOTE	24,62	R\$ 4.924,00
121	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50/1 CRES VARIADAS	200	PACOTE	25,88	R\$ 5.176,00
122	CARTOLINA LAMINADA	400	FOLHA	3,48	R\$ 1.392,00
<i>Especificação : Cartolina Laminada 48cm X 60cm</i>					
123	PAPEL MANILHA	500	UNIDADE	3,01	R\$ 1.505,00
<i>Especificação : Papel Manilha em Folha 66x96cm.</i>					
124	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE	100	UNIDADE	4,76	R\$ 476,00
<i>Especificação : Pasta plástica canaleta A4 Removível polipropileno 0,18mm Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/m². Medidas: 220x310mm</i>					
125	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X 76MM	100	UNIDADE	9,08	R\$ 908,00
126	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X 102MM	100	UNIDADE	10,87	R\$ 1.087,00
127	CANETA CORRETIVA	50	UNIDADE	7,73	R\$ 386,50
<i>Especificação : Caneta Corretiva 7 ml com Ponta Metálica e Tampa</i>					
128	BORRACHA PONTEIRA	600	UNIDADE	1,09	R\$ 654,00
<i>Especificação : Borracha De Apagar Ponteira Branca P/ Lápis</i>					
129	TNT ROLO DE 50 MT CORES VARIADAS	500	ROLO	148,44	R\$ 74.220,00
130	TATAME EMBORRACHADO DE 20MM 1MT/1MT	140	PEÇA	139,48	R\$ 19.527,20
<i>Especificação : Tatame EVA Medida: 100x100x2cm (20mm de espessura)</i>					
131	TATAME EMBORRACHADO DE 30MM 1MT/1MT	140	PEÇA	189,50	R\$ 26.530,00
132	DOMINÓ TRADICIONAL OSSO	60	UNIDADE	45,45	R\$ 2.727,00
<i>Especificação : Dominó tradicional osso Double Six 28pçs</i>					
133	DOMINÓ DE TABUADA	80	UNIDADE	CANDELADO	
<i>Especificação : Dominó tradicional com numeros em madeira 28pçs</i>					
134	DISCO DE FRAÇÕES EM MDF	100	UNIDADE	96,11	R\$ 9.611,00
<i>Especificação : Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Medidas: Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

135	JOGO DE DAMA DE MADEIRA	100	UNIDADE	45,43	R\$ 4.543,00
<i>Especificação : Jogo De Dama 2x1 Tabuleiro Em Madeira Pçs Plásticas.</i>					
136	JOGOS PEDAGÓGICOS TIPO QUEBRA CABEÇA	110	UNIDADE	144,88	R\$ 15.936,80
<i>Especificação : Quebra cabeça 55pçs, composição: suporte tipo bandeja em mfd medindo 02x36x43cm..</i>					
137	JOGO DA MEMORIA VARIADOS	110	UNIDADE	CANDELADO	
138	TANGRAM	110	UNIDADE	72,53	R\$ 7.978,30
<i>Especificação : Jogo Brinquedo Pedagogico Mdf Tangram forma geométrica 14 Peças</i>					
139	SACOLÃO CONECTANDO IDÉIAS 1000PÇS	50	UNIDADE	741,03	R\$ 37.051,50
140	SACOLÃO MONTA TUDO 1000 PÇS	50	UNIDADE	648,72	R\$ 32.436,00
141	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO	5	UNIDADE	586,50	R\$ 2.932,50
<i>Especificação : Globo Terrestre Iluminado 120x90cm</i>					
142	GLOBO TERRESTRE	5	UNIDADE	307,80	R\$ 1.539,00
<i>Especificação : Globo Terrestre 30cm Base e Régua</i>					
143	JOGO UNO	70	UNIDADE	28,15	R\$ 1.970,50
<i>Especificação : Jogos uno 108 cartas.</i>					
144	TORRE DE HANÓI	80	UNIDADE	140,21	R\$ 11.216,80
<i>Especificação : O brinquedo educativo Torre de Hanói é composto por 1 base com 6 círculos coloridos.</i>					
145	PEGA VARETAS	120	UNIDADE	44,96	R\$ 5.395,20
<i>Especificação : Pega Varetas composto de 31 varetas coloridas, Material/Composição: Plástico</i>					
146	SACOLÃO MULTI IDEIAS 1000 PÇS	50	UNIDADE	786,25	R\$ 39.312,50
147	SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS 1000 PÇS	50	UNIDADE	622,12	R\$ 31.106,00
148	ABACO FECHADO	80	UNIDADE	89,21	R\$ 7.136,80
<i>Especificação : armação fechada em madeira de reflorestamento medindo 28 x 26 x 6,5cm, com 40 contas coloridas de plástico. Material: madeira de reflorestamento e plástico rígido.</i>					
149	JOGO DE TRILHA	110	UNIDADE	135,58	R\$ 14.913,80
<i>Especificação : Jogo de trilha composto por 18 (dezoito) peças, sendo 9 (nove) brancas e 9 (nove) pretas, acompanhado de tabuleiro de madeira, com dimensões de 21 x 21 cm</i>					
150	JOGO DE XADREZ PEÇAS PLASTICA	110	UNIDADE	131,79	R\$ 14.496,90
<i>Especificação : Jogo De Xadrez Tabuleiro Madeira - Peças De Plastico 19,5 x 19,5 Cm 32 Peças .</i>					
151	TAPETE EM EVA GRANDE DO ALFANUMERICO	120	UNIDADE	292,63	R\$ 35.115,60
<i>Especificação : Tapete Tatame eva Alfanumérico 36 peças 50X50cm.</i>					
152	GRAMPEADOR DE MADEIRA	30	UNIDADE	139,97	R\$ 4.199,10
<i>Especificação : Grampeador para madeira Dimensões 10 x 10 x 10 centímetros 108/0</i>					
153	CORDA DE PULAR	160	UNIDADE	27,60	R\$ 4.416,00
<i>Especificação : Corda De Pular nylon 2,50m.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

154	PAPEL VERGE 100G 50/1 CORES VARIADAS	220	PACOTE	32,25	R\$ 7.095,00
-----	--------------------------------------	-----	--------	-------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

155	CARBONO 1 FACE 100X1	5	CAIXA	75,78	R\$ 378,90
<i>Especificação : Papel Carbono Azul 1 Face 100x1</i>					
156	TINTA DE TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	220	UNIDADE	7,69	R\$ 1.691,80
157	FITA ZEBRADA ISOLAR AREA	30	UNIDADE	47,63	R\$ 1.428,90
<i>Especificação : Fita Zebrada para Isolamento 48mm x 30m 7cm 200 mts</i>					
158	FITA ADESIVA ZEBRADA	30	UNIDADE	48,00	R\$ 1.440,00
<i>Especificação : Fita adesiva para demarcação 48 mm x 30 m</i>					
159	APITO PROFISSIONAL	120	UNIDADE	102,00	R\$ 12.240,00
<i>Especificação : Apito Metal Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm</i>					
160	BOLA DE FUTSAL COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL	80	UNIDADE	323,97	R\$ 25.917,60
<i>Especificação : BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL MATERIAL PU CIRCUNFERENCIA: 61 A 64 Cm 0.4Gr.</i>					
161	BOLA DE HANDEBOL	80	UNIDADE	266,66	R\$ 21.332,80
<i>Especificação : Bola Handebol - Material: Poliuretano, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Circunferência: 54 A 56cm.</i>					
162	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA	110	UNIDADE	167,39	R\$ 18.412,90
<i>Especificação : Bolas Iniciação Tamanho 8 Material: Borracha</i>					
163	BOLA DE VOLEI 3600	90	UNIDADE	236,04	R\$ 21.243,60
<i>Especificação : BOLA VÔLEI MG 3600 PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM</i>					
164	BOLA DE BASQUETE	90	UNIDADE	190,64	R\$ 17.157,60
<i>Especificação : Bola de Basquete Tamanho 7 78cm.</i>					
165	BOLA SOCIETY COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL	100	UNIDADE	322,10	R\$ 32.210,00
<i>Especificação : BOLA SOCIETY. Peso: 425-450g. Circunferência: 66-69cm. Gomos: 14. Laminado</i>					
166	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA OFICIAL PU TERMOTEC	100	UNIDADE	269,66	R\$ 26.966,00
<i>Especificação : Bola Futebol De Campo Nº 3 Sub 12 Oficial Termotec Pu</i>					
167	REDE SOCIETY OFICIAL FIO 2,5 SEDA	50	UNIDADE	740,73	R\$ 37.036,50
168	REDE FUTSAL OFICIAL FIO 2,5 SEDA	50	UNIDADE	670,60	R\$ 33.530,00
169	REDE CAMPO OFICIAL FIO 2,5 SEDA	50	UNIDADE	1126,11	R\$ 56.305,50
170	JOGO DE CARTÕES	60	JOGO	40,75	R\$ 2.445,00
<i>Especificação : Dimensões aproximadas da embalagem : 25 x 20 x 32 cm Peso aproximado da embalagem: 0.4 Kg</i>					
171	BANDEIRINHA	60	UNIDADE	138,08	R\$ 8.284,80
<i>Especificação : Bandeirinha fabricada em nylon 60x45cm.</i>					
172	MEDALHAS DOURADA GRANDE	350	UNIDADE	28,25	R\$ 9.887,50
<i>Especificação : Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm</i>					
173	MEDALHAS PRATEADA GRANDE	350	UNIDADE	26,72	R\$ 9.352,00
<i>Especificação : Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

174	MEDALHAS DOURADA PEQUENA	500	UNIDADE	19,92	R\$ 9.960,00
<i>Especificação : Medalha Grande Dourada Centro Liso Metal 3mm</i>					
175	MEDALHAS PRATEADA PEQUENA	500	UNIDADE	19,68	R\$ 9.840,00
<i>Especificação : Medalha pequena Prata Centro Liso Metal 3mm</i>					
176	CONE COLORIDO PARA TREINAMENTO	160	UNIDADE	45,70	R\$ 7.312,00
<i>Especificação : Cone Flexível Multifuncional Material: pvc, Medida: 50 cm Sortida.</i>					
177	REDE DE VOLEI 4 FAIXA FIO 4 SEDA	60	UNIDADE	610,27	R\$ 36.616,20
178	TROFEU GRANDE 70 CM	80	UNIDADE	413,86	R\$ 33.108,80
179	TROFEU MEDIO 50 CM	80	UNIDADE	372,84	R\$ 29.827,20
180	CESTA PARA BASQUETE	60	UNIDADE	533,93	R\$ 32.035,80
<i>Especificação : Cesta De Basquete Móvel De Aço 50X65Cm Aro Rede 57x67cm</i>					
181	LUVAS DE GOLEIRO	50	PAR	313,19	R\$ 15.659,50
182	KIT PARA TENIS DE MESA 2 RAQUETE COM 02 BOLINHAS	80	KIT	148,80	R\$ 11.904,00
183	BOLINHA PARA TENIS DE MESA	300	UNIDADE	32,26	R\$ 9.678,00
<i>Especificação : Bola de Tenis de Mesa, fabricada em: abs, Diâmetro: 4cm. Peso: 3g.</i>					
184	BOLA DE BORRACHA N 08	300	UNIDADE	77,57	R\$ 23.271,00
185	BAMBOLÊ 50 CM	160	UNIDADE	13,96	R\$ 2.233,60
186	PENDRIVE 64 GB	50	UNIDADE	84,23	R\$ 4.211,50
<i>Especificação : Pen Drive 64GB, alta velocidade, com proteção metálica, Características especiais: Anti-perda de tampa Tecnologia de conectividade: USB</i>					
187	LINHA NYLON 0,70MM	50	UNIDADE	57,15	R\$ 2.857,50
<i>Especificação : Linha nylon 0,70 mm 500 g, carretel com 1.000 mt, 100 % poliamida.</i>					
188	PEN DRIVE 16GB	50	UNIDADE	56,25	R\$ 2.812,50
<i>Especificação : Pen Drive 16GB, alta velocidade, com proteção metálica, Características especiais: Anti-perda de tampa Tecnologia de conectividade: USB</i>					
189	PEN DRIVE 32 GB	50	UNIDADE	73,80	R\$ 3.690,00
<i>Especificação : Pen Drive 32GB, alta velocidade, com proteção metálica, Características especiais: Anti-perda de tampa Tecnologia de conectividade: USB</i>					
190	PAPEL FOTOFRAFICO 180G	300	PACOTE	37,33	R\$ 11.199,00
<i>Especificação : Papel Fotografico pct c/ 50und 180g 210 x 297mm</i>					
191	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G	250	PACOTE	54,77	R\$ 13.692,50
<i>Especificação : Papel Fotografico adesivo pct c/ 50und 180g 210 x 297mm</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

192	PAPEL COLOSETTE	400	UNIDADE	3,40	R\$ 1.360,00
193	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	30	UNIDADE	42,75	R\$ 1.282,50
<i>Especificação : Calculadora eletrônica de mesa CC3000, caixa com 1 unidade. Visor de 12 dígitos, autodesligamento, teclas plásticas. Fonte de energia: Pilha AA</i>					
194	SSD 120 GB	30	UNIDADE	298,00	R\$ 8.940,00
<i>Especificação : Capacidade de armazenamento digital: 120 GB Tecnologia de conectividade: SATA Características especiais: Compact Fator de forma de disco rígido: 2,5 Polegadas Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook Tamanho do disco rígido: 120 GB Velocidade de leitura: 550 Megabytes Per Second Velocidade de gravação: 350 Megabytes Per Second</i>					
195	SSD 240 GB	40	UNIDADE	528,13	R\$ 21.125,20
<i>Especificação : Capacidade de armazenamento digital: 240 GB Tecnologia de conectividade: SATA Características especiais: Compact Fator de forma de disco rígido: 2,5 Polegadas Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido Dispositivos compatíveis: Desktop Tamanho do disco rígido: 240 GB Velocidade de gravação: 350 Megabytes Per Second Tamanho do cache: 240 GB</i>					
196	HD DE 1 TERA	30	UNIDADE	973,30	R\$ 29.199,00
<i>Especificação : Hd 1 tera sata 1</i>					
197	HD DE 2 TERA SATA 2	30	UNIDADE	1013,52	R\$ 30.405,60
<i>Especificação : Hd 2tb Sata 2 tera.</i>					
198	MEMORIA DDR 3 8GB	30	UNIDADE	252,62	R\$ 7.578,60
<i>Especificação : memoria ram 8gb ddr3</i>					
199	PROCESSADOR CELERON 1.9 SOQUETE 1155/1150	30	UNIDADE	409,75	R\$ 12.292,50
<i>Especificação : Processador: Soquete Lga 1155/1150, 1.9 cpu suportado até 3 geração de soquete 1155/1150.</i>					
200	PROCESSADOR CORE I3 SOQUETE 1155/1150	30	UNIDADE	304,03	R\$ 9.120,90
<i>Especificação : Processador: Soquete Lga 1155/1150, i3 cpu suportado até 3 geração de soquete 1155/1150.</i>					
201	PLACA DE REDE PCI COM FIO 10/100/1000	30	UNIDADE	413,17	R\$ 12.395,10
<i>Especificação : Placa de rede Gigabit PCI E de 1 porta, adaptador Ethernet PCI Express 10/100/1000 Mbps</i>					
202	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250 W	30	UNIDADE	330,26	R\$ 9.907,80
<i>Especificação : Fonte De Alimentação para pc Desktop atx 250W</i>					
203	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL	30	UNIDADE	527,39	R\$ 15.821,70
<i>Especificação : Fonte De Alimentação para pc Desktop atx 500W rea</i>					
204	CONECTOR RJ45	100	UNIDADE	1,22	R\$ 122,00
<i>Especificação : Tipo de Conector: RJ-45 Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Vias de contato produzidas em bronze fosforoso</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

205	ALICATE DE CRIPAGEM PARA RJ 45	5	UNIDADE	243,23	R\$ 1.216,15
<i>Especificação : Alicate De Crimpar Crimpagem + Testador De Cabo De Rede Rj45</i>					
206	MOUSE USB	60	UNIDADE	31,31	R\$ 1.878,60
<i>Especificação : Mouse Óptico Usb 5</i>					
207	TECLADO USB	60	UNIDADE	58,35	R\$ 3.501,00
<i>Especificação : Tecnologia de conectividade: USB Voltagem: 12 Volts Multifuncional</i>					
208	CABO DE VIDEO PARA MONITOR	30	UNIDADE	48,76	R\$ 1.462,80
<i>Especificação : Cabo Vga Y Divisor Vídeo 2 Telas Monitor Pc Notebook 20cm</i>					
209	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	20	UNIDADE	372,59	R\$ 7.451,80
<i>Especificação : Roteador Wi-Fi, Velocidade de Transmissão de Dados: 150 Megabits por Segundo (150Mbps) Tecnologia de conexão: Wi-fi, Ethernet antenas de alto ganho</i>					
210	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	20	UNIDADE	386,09	R\$ 7.721,80
<i>Especificação : Roteador Wi-Fi, Velocidade de Transmissão de Dados: 300 megabits por segundo (300mbps) Tecnologia de conexão: Wi-fi, Ethernet antenas de alto ganho</i>					
211	HD DE 500 GB PARA NOTEBOOK 2.5	20	UNIDADE	498,03	R\$ 9.960,60
<i>Especificação : HD interno de notebook formato: 2,5 polegadas capacidade: 500 gb</i>					
212	HD EXTERNO DE 2 TERA 2.0	20	UNIDADE	1150,09	R\$ 23.001,80
<i>Especificação : HD portátil externo Tamanho do cache: 2 TB Tecnologia de conectividade: USB</i>					
213	MEMORIA DDR 2 DE 2 GB	30	UNIDADE	563,59	R\$ 16.907,70
<i>Especificação : Memória DDR Tecnologia da memória: DDR2 Tamanho da memória: 2 GB</i>					
214	MEMORIA DDR 3 DE 4 GB	30	UNIDADE	243,25	R\$ 7.297,50
<i>Especificação : Memória DDR Tecnologia da memória: DDR3 Tamanho da memória: 4 GB</i>					
215	ADAPTADOR USB WIFI 150 MBPS	30	UNIDADE	134,73	R\$ 4.041,90
<i>Especificação : Adaptador USB Wireless 150MBPS wifi Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook</i>					
216	ADAPTADOR USB WIFI 300 MBPS	30	UNIDADE	223,75	R\$ 6.712,50
<i>Especificação : Adaptador USB Wireless 300MBPS wifi Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook</i>					
217	CABO DE REDE CAIXA COM 306 MT	3	CAIXA	1015,54	R\$ 3.046,62
<i>Especificação : Cabo de rede Categoria 5E, RJ45 cabo de cobre, capa isolante em PVC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ caixa contendo 305 ou 306 metros</i>					
218	PILHA CONTROLE PALITO AAA 2 UNIDADES	30	CARTELA	11,60	R\$ 348,00
<i>Especificação : pilha palito alcalina, AAA Voltagem: 1,2 Volts Peso do produto aproximadamente 15g cartelas com 2 unidades</i>					
219	PILHA CONTROLE PALITO AAA 4 UNIDADES	25	CARTELA	21,83	R\$ 545,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : pilha palito alcalina, AAA Voltagem: 1,2
Volts Peso do produto aproximadamente 15g cartelas
com 4 unidades

220	PILHA CONTROLE AA 4 UNIDADES	20	CARTELA	29,14	R\$ 582,80
Especificação : pilha alcalina, AA Voltagem: 1,5 volts Peso do produto aproximadamente 26g cartelas com 4 unidades					
221	CABO DE FORÇA PARA CPU	20	UNIDADE	37,79	R\$ 755,80
Especificação : Características especiais: Cabo de Força, Energia, PC, Desktop Padrão tomada de 3 pinos, tripolar comprimento aproximadamente 1,5 metros					
222	TINTA PARA CARIMBO PRETO	20	BISNAGA	8,52	R\$ 170,40
Especificação : Tinta Para Carimbo Preto 40ml					
223	BALÕES METALIZADOS	200	PACOTE	45,99	R\$ 9.198,00
Especificação : Balões Metalizados Bexigas Cromadas Nº12, Aproximadamente 30 Centímetros, Material: Látex, nas cores: prata, azul, verde, rosé gold, dourado e rosa, pacote com 25 unidades.					
224	BOMBA DE ENCHER BOLA	60	UNIDADE	68,71	R\$ 4.122,60
Especificação : Com base resistente, - Acompanha extensor flexível com bico					
225	BATERIA PARA NOBREAK 12V	40	UNIDADE	259,99	R\$ 10.399,60
Especificação : Bateria Para Nobreak Up1290-06c025 F187 12v 9.0ah marca: unipower modelo: UP1290 (12V/9Ah) ESPECIFICAÇÕES: Tensão Nominal (v): 12 Capacidade (C10): 8,3 Capacidade (C20): 9 Comprimento (mm): 151 Largura (mm): 65 Altura Total					
226	NOBREAK 1400 VA DE POTENCIA BIVOLT AUTOMATICO	30	UNIDADE	1477,48	R\$ 44.324,40
Especificação : Potência Nominal 1400VA Potência Contínua 700W Capacidade de Alimentação 1 micro + 1 impressora Número de Tomadas 9 tomadas Tensão de Operação Entrada Bivolt Automático Tensão de Operação Saída 120V(220V sob consulta) Forma de Onda Semi Senoidal Bateria 1, 7 A/h/12V (12V)					
227	NOBREAK 600 VA DE POTENCIA BIVOLT AUTOMÁTICO	40	UNIDADE	771,23	R\$ 30.849,20
Especificação : Potência Nominal 600VA Potência Contínua 250W, Potência de Pico 300W, Capacidade de Alimentação 1 micro + 1 impressora Número de Tomadas 6 tomadas (Padrão Nema 5-15) Tensão de Operação Entrada Bivolt Automático, Tensão de Operação Saída 120V(220V sob consulta). Forma de Onda Semi Senoidal Tempo de Transferência Menor que 2 ms Bateria 1, 7 A/h/12V (12V)					
228	ALFABETO EM EVA EMBALAGEM C/26 PÇS	140	PACOTE	71,03	R\$ 9.944,20
Especificação : Alfabeto Didático de EVA com 26 Peças 13cm.					
229	ELASTICO Nº 14 BRANCO	120	PACOTE	34,35	R\$ 4.122,00
Especificação : Elástico nº14 Branco 09mm com 10mts					
230	APONTADOR COM DEPOSITO CAIXA COM 24 UND	80	CAIXA	49,74	R\$ 3.979,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
*Especificação : APONTADOR 4CM COM DEPOSITO,
CAIXA CONTENDO 24 UNDS.*

231	TNT ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS ROLO COM 50 MTS	165	ROLO	437,35	R\$ 72.162,75
<i>Especificação : TNT COM ESTAMPA DE LISTRAS AZUIS E VERMELHA, FLORES, FAZENDA, INFANTIL, FOLHAGEM, FLAMINGO, XADREZ E COM GLITER. (Cota principal ampla participação)</i>					
232	TNT ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS ROLO COM 50 MTS	55	ROLO	437,35	R\$ 24.054,25
<i>Especificação : TNT COM ESTAMPA DE LISTRAS AZUIS E VERMELHA, FLORES, FAZENDA, INFANTIL, FOLHAGEM, FLAMINGO, XADREZ E COM GLITER. (Cota reservada, Exclusivo MEI, ME, EPP...)</i>					
233	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/0	30	CAIXA	39,92	R\$ 1.197,60
<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA NUMERAÇÃO 106/0 CAIXA COM 5.000 UND.</i>					
234	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 108/0	30	CAIXA	45,81	R\$ 1.374,30
<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA NUMERO 108/0 CAIXA COM 5.000 UND.</i>					
235	ADESIVO PARA RECADO 38X50MM	100	PACOTE	9,21	R\$ 921,00
<i>Especificação : Adesivo para recado, pacote com 4 bloco de 100 folhas cada</i>					
236	PENDRIVE 256 GB	30	UNIDADE	292,03	R\$ 8.760,90
<i>Especificação : Pen Drive 256GB, alta velocidade, com proteção metálica, Características especiais: Anti-perda de tampa. Tecnologia de conectividade: USB</i>					
237	PENDRIVE 512 GB	30	UNIDADE	795,75	R\$ 23.872,50
<i>Especificação : Pen Drive 512GB, alta velocidade, com proteção metálica, Características especiais: Anti-perda de tampa. Tecnologia de conectividade: USB</i>					
238	TINTA IMPRESSORA CARGA REFIL 1L COR AMARELA	45	FRASCO	91,10	R\$ 4.099,50
<i>Especificação : Tinta Impressora, Cor Amarela, Aplicação Impressora Epson multifuncional, Carga Refil 1L</i>					
239	TINTA IMPRESSORA CARGA REFIL 1L COR CIANO	45	FRASCO	88,48	R\$ 3.981,60
<i>Especificação : Tinta Impressora, Cor Ciano, Aplicação Impressora Epson multifuncional, Carga Refil 1L</i>					
240	TINTA IMPRESSORA CARGA REFIL 1L COR MAGENTA	45	FRASCO	88,48	R\$ 3.981,60
<i>Especificação : Tinta Impressora, Cor Magenta, Aplicação Impressora Epson multifuncional, Carga Refil 1L</i>					
241	TINTA IMPRESSORA CARGA REFIL 1L COR PRETA	65	FRASCO	90,10	R\$ 5.856,50
<i>Especificação : Tinta Impressora, Cor Preta, Aplicação Impressora Epson multifuncional, Carga Refil 1L</i>					
242	TINTA EPSON T504 CIANO	100	UNIDADE	83,16	R\$ 8.316,00
<i>Especificação : Ciano, 70ml, com rendimento de até 6.000 páginas.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

243	TINTA EPSON T504 MAGENTA	100	UNIDADE	83,02	R\$ 8.302,00
Especificação : Magenta, 70ml, com rendimento de até 6.000 páginas.					
244	TINTA EPSON T504 AMARELO	100	UNIDADE	81,22	R\$ 8.122,00
Especificação : Amarelo, 70ml, com rendimento de até 6.000 páginas.					
245	TINTA EPSON T504 PRETO	160	UNIDADE	91,48	R\$ 14.636,80
Especificação : Preto, 127ml com rendimento de até 7.500 páginas.					
246	TINTA EPSON T544 CIANO	100	UNIDADE	75,12	R\$ 7.512,00
Especificação : Cor ciano, Conteúdo: 65 ml, rendimento aproximado: 7.500 Páginas					
247	TINTA EPSON T544 MAGENTA	100	UNIDADE	75,00	R\$ 7.500,00
Especificação : Cor magenta, conteúdo: 65 ml, rendimento aproximado: 7.500 Páginas					
248	TINTA EPSON T544 AMARELO	100	UNIDADE	76,19	R\$ 7.619,00
Especificação : Cor amarelo, conteúdo: 65 ml, rendimento aproximado: 7.500 Páginas					
249	TINTA EPSON T544 PRETO	160	UNIDADE	74,75	R\$ 11.960,00
Especificação : Cor preto, conteúdo: 65 ml, rendimento aproximado: 7.500 Páginas					
250	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A M428FDW	80	UNIDADE	149,73	R\$ 11.978,40
Especificação : Cartucho de Toner Compatível com HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-428DW, M-404N M404 M-404, M-404DW. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Toner compatível de excelente qualidade com 01 ano de garantia para defeito de fabricação.					
251	TONER COMPATÍVEL COM HP W9008MC	80	UNIDADE	255,98	R\$ 20.478,40
Especificação : Cartucho de Toner compatível com HP HP W-9008MC 9008 W9008, 9008MZ, para uso no seguinte modelo HP: E50145dn 50145dn E50145 E52645dn E52645 52645dn E52645c E52645 52645c. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho na cor preta com rendimento aproximado de 23.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.					
252	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340	130	UNIDADE	118,83	R\$ 15.447,90
Especificação : Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2340. Rende em média 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.					
253	KIT DE TINTA CANON GI-10 G6010	130	KIT	463,73	R\$ 60.284,90
Especificação : Tinta CANON GI-10, incluso no kit: 01 Tinta Canon GI-10 BK (Preto) 170ml. 01 Tinta Canon GI-10C Ciano (Azul) 70ml. 01 Tinta Canon GI-10M Magenta (Vermelho) 70ml. 01 tinta Canon GI-10Y Yellow (Amarelo) 70ml.					
254	TINTA EPSON WORFORCE WF-C5810	38	KIT	1889,45	R\$ 71.799,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : 01 Kit Tinta (bolsa tinta) Original Epson para uso em : WF-C5810. Bolsa de Tinta Epson T11B120-AL XL Cor Preto 143 ml - Rendimento 10.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A220-AL Cor Ciano 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A320-AL Cor Magenta 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A420-AL Cor Amarelo 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas **(Cota principal ampla participação)**

255	TINTA EPSON WORFORCE WF-C5810	12	KIT	1889,45	R\$ 22.673,40
-----	-------------------------------	----	-----	---------	---------------

Especificação : 01 Kit Tinta (bolsa tinta) Original Epson para uso em : WF-C5810. Bolsa de Tinta Epson T11B120-AL XL Cor Preto 143 ml - Rendimento 10.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A220-AL Cor Ciano 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A320-AL Cor Magenta 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas Bolsa de Tinta Epson T11A420-AL Cor Amarelo 39 ml - Rendimento 5.000 Páginas **(Cota reservada, Exclusivo MEI, ME, EPP...)**

256	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO	400	PACOTE	21,71	R\$ 8.684,00
-----	-------------------------------	-----	--------	-------	--------------

Especificação : Papel Offset Liso 75g A4 Diplomata Opaline Sulfite com Massa Colorida, Gramatura: 75 g/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm), Textura: Liso (Fosco), Impressão: Jato de Tinta e Laser, Quantidade: 20 folhas Papel Sulfite

257	BOLA DE ISOPOR 300MM	90	UNIDADE	62,23	R\$ 5.600,70
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 300mm

258	BOLA DE ISOPOR 250MM	90	UNIDADE	39,05	R\$ 3.514,50
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 250MM

259	BOLA DE ISOPOR 200MM	90	UNIDADE	28,19	R\$ 2.537,10
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 200MM

260	MOUSE PAD GEL MULTILASER AC021 PEQUENO	50	UNIDADE	91,09	R\$ 4.554,50
-----	--	----	---------	-------	--------------

Especificação : Apoio em gel confortável, Design ergonômico, Superfície em tecido para maior precisão Base antiderrapante

261	BOLA DE ISOPOR 175MM	90	UNIDADE	26,25	R\$ 2.362,50
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 175MM

262	BOLA DE ISOPOR 150MM	90	UNIDADE	22,39	R\$ 2.015,10
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 150MM

263	BOLA DE ISOPOR 125MM	90	UNIDADE	19,88	R\$ 1.789,20
-----	----------------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Composição: Poliestireno expandido, Tamanho: 125MM

264	PASTA CATALOGO	50	UNIDADE	34,73	R\$ 1.736,50
-----	----------------	----	---------	-------	--------------

Especificação : Pasta Catálogo 50 Envelope Fino, material em laminado e PVC, Medida da Peças 240 x 330 mm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

265	PAPEL KRAFT	35	BOBINA	233,63	R\$ 8.177,05
<i>Especificação : Bobina Papel Kraft Com 60cm X 50 Metros Monolúcido 80g, Dimensões (Largura x Comprimento): 60cm x 50m, Gramatura: 80, Peso Total: 2,4kg, Padrão: monolúcido (brilho de um lado e fosco no outro), Diâmetro do tubo: 2 Polegadas (5,08 cm)</i>					
266	FANTOCHES DE BONECOS	40	KIT	563,37	R\$ 22.534,80
<i>Especificação : Contendo 6 (seis) fantoches pedagógicos, representado uma família. Comprimento aproximado 32. Tipo luva. Material de alta qualidade, costura reforçada, enchimento em fibra siliconada, lavável e antialérgico, acabamento em Tecido de algodão, INCLUSO NO KIT: 2 Fantoches Masculino e Feminino na cor Branca (VOVÔ E VOVÓ), 2 Fantoches Masculino e Feminino na cor Branca (PAPAI E MAMÃE), 2 Fantoches Masculino e Feminino na cor Branca (MENINO E MENINA). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches</i>					
267	FANTOCHE DE ANIMAIS	40	KIT	584,25	R\$ 23.370,00
<i>Especificação : Contendo 7 (sete) fantoches pedagógicos representando animais selvagens. Comprimento aproximado 32 cm. Tipo Luva. Material de alta qualidade, costura reforçada, enchimento em fibra siliconada, lavável e antialérgico, acabamento em Tecido de algodão, INCLUSO NO KIT: lobo, girafa, macaco, leão, zebra, pinguim e jacaré. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.</i>					
268	BOLICHE INFANTIL	100	KIT	115,15	R\$ 11.515,00
<i>Especificação : Kit contendo: 6 pinos, e 2 bolas, dimensões: pinos 18 cm, bola 7 cm, material em vinil.</i>					
269	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL	100	UNIDADE	182,50	R\$ 18.250,00
<i>Especificação : Produto fabricado em couro ou material sintético similar, costurada câmara interna em látex ou material similar de 1ª qualidade. Tamanho 2, cores variadas.</i>					
270	MINI BOLA DE BASQUETE	90	UNIDADE	134,90	R\$ 12.141,00
<i>Especificação : Na cor laranja, material: borracha, circunferência 43 cm, pressão Lbs, 3 psi.</i>					
271	CARRINHO DE BRINQUEDO	150	UNIDADE	55,25	R\$ 8.287,50
<i>Especificação : Com alça de empurrar, rodinhas divertidas, 03 engrenagens que giram e 03 temáticas para encaixar o caminhãozinho, é ótimo para desenvolver a coordenação motora, reconhecimento das formas, imaginação e universo lúdico. Comprimento x Largura 40 cm x 25.5 cm, Materiais Plástico, cores variadas.</i>					
272	ALMOFADA DECORATIVA INFANTIL	140	UNIDADE	141,54	R\$ 19.815,60
<i>Especificação : Material do enchimento: fibra siliconada, material da capa: poliéster. Tamanho aproximado: C 30cm x L 28cm. Cores e modelos variados.</i>					
273	TOALHA DE ROSTO 76X48 CM	120	UNIDADE	43,86	R\$ 5.263,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : Material: 100% Algodão, Gramatura: 225 g/m², Medida: - 76cm x 48 cm, Peso: Aproximadamente 0,190g cada toalha, Fio: 16/1 Singelo.

274	TOALHA DE BANHO INFANTIL	160	UNIDADE	79,58	R\$ 12.732,80
Especificação : Composição: Tecido 100% Algodão Exceto efeito decorativo. Dimensão da Toalha: 75cm x 110cm. Gramatura:380g/m ² . Cor: variada.					
275	KIT FUNCIONAL	60	KIT	1228,51	R\$ 73.710,60
Especificação : Kit Funcional Cones + 12 Bambolês Agilidade 60cm: Material Polipropileno. O Kit Contém: 10 Cones Demarcatórios Furados 23cm 5 Níveis Coloridos, 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm), 5 Mini Bandeiras, 10 Pratos Demarcatórios Coloridos, 1 Escada de Agilidade, Circuito 5 Metros, 10 Cones Demarcatórios de 18 cm Com Números, 10 Pratos Demarcatórios Com Números, 01 Corda de Pular PVC Flexível Sports Religion, 01 Escada de Agilidade 3 Metros, Bambolês 60cm Com 12 Unidades.					
276	TABELA DE BASQUETE	45	UNIDADE	1639,77	R\$ 73.789,65
Especificação : Tabela de basquete infantil com suporte, cesta e bola, Altura regulável, totalmente desmontável, material: Polietileno pigmentado (colorido). (Cota principal ampla participação)					
277	TABELA DE BASQUETE	15	UNIDADE	1639,77	R\$ 24.596,55
Especificação : Tabela de basquete infantil com suporte, cesta e bola, Altura regulável, totalmente desmontável, material: Polietileno pigmentado (colorido). (Cota reservada, Exclusivo MEI, ME, EPP...)					
278	ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS	120	KIT	103,43	R\$ 12.411,60
Especificação : Composto por 24 peças em madeira/MDF colorido, o jogo inclui os seguintes formatos: quadrado, triângulo, círculo, retângulo, sextavado e trapézio isósceles. Cada forma está disponível nas cores azul, amarelo, vermelho e verde.					
279	ALINHAVOS EDUCATIVOS	120	KIT	108,69	R\$ 13.042,80
Especificação : Kits com 6 Alinhavos - COMPOSIÇÃO: MDF adesivado. O Kit 6 Alinhavos Educativos é composto por: 1x Alinhavo Palhaço, 1x Alinhavo Cachorro, 1x Alinhavo Vaca, 1x Alinhavo Peixe, 1x Alinhavo Gato, 1x Alinhavo Carro.					
280	TAPETE SENSORIAL INFANTIL COM TEXTURA	75	KIT	810,61	R\$ 60.795,75
Especificação : Kit 8 Peças Características Técnicas, Contém: 8 peças sensoriais de encaixe, Cores: azul bebê, rosa, lilás, verde água, amarelo e verde. Texturas variadas para diferentes estímulos táteis, Medidas aproximadas montado: 49 cm x 98 cm (total) 24,5 cm x 24,5 cm (por peça) Material: silicone atóxico, flexível, leve e resistente. (Cota principal ampla participação)					
281	TAPETE SENSORIAL INFANTIL COM TEXTURA	25	KIT	810,61	R\$ 20.265,25
Especificação : Kit 8 Peças Características Técnicas, Contém: 8 peças sensoriais de encaixe, Cores: azul bebê, rosa, lilás, verde água, amarelo e verde. Texturas					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

variadas para diferentes estímulos táteis, Medidas aproximadas montado: 49 cm x 98 cm (total) | 24,5 cm x 24,5 cm (por peça) Material: silicone atóxico, flexível, leve e resistente. **(Cota reservada, Exclusivo MEI, ME, EPP...)**

282	CUBO MÁGICO	120	UNIDADE	41,59	R\$ 4.990,80
Especificação : Tamanho: 3x3x3, Material: Plástico ABS resistente.					
283	TINTA ACRÍLICA GATO PRETO	400	UNIDADE	66,62	R\$ 26.648,00
Especificação : A Tinta Acrílica é formulada a partir de resinas acrílicas e pigmentos de alta qualidade. É solúvel em água, possui secagem rápida, baixo odor, cores intensas e resistentes, e apresenta uma excelente cobertura. Seu acabamento é semi-brilhante, impermeável e flexível. Embalagem com 250ml. Cores variadas.					
284	LÁPIS PRETO 6B	80	CAIXA	35,20	R\$ 2.816,00
Especificação : Para escrever e desenhar. Ideal para uso técnico. Composição: madeira, grafite e carga inerte. Quantidade: 12x1					
285	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,5 MT	100	UNIDADE	718,44	R\$ 71.844,00
Especificação : Com material de qualidade, eucaplaç branco brilho de 3.0 mm, de alta densidade com pintura branca UV. Moldura em Alumínio frisado, com cantos arredondados e sistema de fixação invisível. Tamanho: 250x120 cm. Incluso kit de instalação (4 parafusos e 4 buchas).					
286	QUADRO BRANCO 1,20X1,00m	80	UNIDADE	354,43	R\$ 28.354,40
Especificação : Com material de qualidade, eucaplaç branco brilho de 3.0 mm, de alta densidade com pintura branca UV. Moldura em Alumínio frisado, com cantos arredondados e sistema de fixação invisível. Tamanho: 1,20x1,00m. Incluso kit de instalação (4 parafusos e 4 buchas).					
287	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	100	PACOTE	97,85	R\$ 9.785,00
Especificação : Em formato A4, plastificação de alta qualidade, projetadas especialmente para o formato padrão A4. Pacote com 100 folhas.					
288	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	700	CAIXA	11,78	R\$ 8.246,00
Especificação : Massinha Para Modelar: A Base De Amido, Não Tóxica, Super Macia, Cores Vivas E Brilhantes, Composição: Água, Carboidrato De Cereais, Glúten, Cloreto De Sódio, Conservante, Aromas, Aditivos E Pigmentos. Peso 180Gr. Embalagem Com 12 Unidades. Padrão De Qualidade					
289	TESOURA DE PICOTAR	50	UNIDADE	102,03	R\$ 5.101,50
Especificação : Tesoura profissional de picotar. Em lâmina de aço inox, tamanho: 24cm, cabo plástico.					
290	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	40	CAIXA	61,27	R\$ 2.450,80
Especificação : Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

291	TROFEU PEQUENO	80	UNIDADE	111,81	R\$ 8.944,80
<i>Especificação : Com altura entre 21cm a 38cm, base quadrada em polímero na cor preta/ Taça metalizada aberta na cor dourada.</i>					
292	KIT PARA TENIS DE MESA	60	KIT	219,10	R\$ 13.146,00
<i>Especificação : Acompanha: 1 par de raquetes, rede ajustável e 3 bolas. Raquetes de madeira, com revestimento emborrachado. Rede expansiva de até 180cm. Braçadeiras ajustáveis para prender a rede à mesa. Três bolas para tênis de mesa.</i>					
293	GRAMPO PÁSTICO ORGANIZADOR PARA PAPÉIS 500 FOLHAS	100	PACOTE	34,74	R\$ 3.474,00
<i>Especificação : Fabricado em plástico PP transparente, garantindo durabilidade e resistência, pacote com 10 unidades, Capacidade para comportar até 500 folhas.</i>					
294	TONER HP CF283/83/M127FN/M127	60	UNIDADE	131,69	R\$ 7.901,40
<i>Especificação : toner compatível CF283-A impressora HP laser modelos: M125/ 125NW/ M125R/ M125A/ M125RNW/ M127FN/ M201N/ M201DW/ M225DN/ M225DW</i>					
295	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QB COR AZUL	320	UNIDADE	14,54	R\$ 4.652,80
<i>Especificação : Reabastecedor Para Marcador Quadro Branco, cor azul, Unidade 30ml.</i>					
296	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QB COR PRETA	320	UNIDADE	14,62	R\$ 4.678,40
<i>Especificação : Reabastecedor Para Marcador Quadro Branco, cor preta, Unidade 30ml.</i>					
297	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QB COR VERMELHA	320	UNIDADE	14,49	R\$ 4.636,80
<i>Especificação : Reabastecedor Para Marcador Quadro Branco, cor vermelha, Unidade 30ml.</i>					
298	LIVROS PEDAGÓGICOS	1	KIT	22871,67	R\$ 22.871,67
<i>Especificação : Kit contendo: 350 livros, sendo 3 de cada título (livros em braille, livros em libras, livros com textura, livros sonoros, livros de pano e banho e livros paradidáticos), dentre eles: bruxileide contando com o som de todas as letras cobrelha a cobrinha musical convite musical para banda animal ah! para que serve ser uma escovinha? o menino tudo quer menino menina isso é medo ou coragem aquarela divertida a pedra pesada a descoberta de lara o trem dos valores um monstro no jardim o voo da joaninha vejo arte em toda parte os dedinhos de miguel aninha a pequena jornalista uma escola na floresta uma amizade musical a casa maluca fred a larvinha viajante 88 manuais de hipóteses de aplicação (cada um acompanha o seu jogo), sendo: hipótese de aplicação - botões da costureira hipótese de aplicação - cores e pontos hipótese de aplicação - vigilante da natureza hipótese de aplicação - alinhavo de frutas hipótese de aplicação? sorveteiro hipótese de aplicação - movimente-se hipótese de aplicação - sapo na lagoa hipótese de aplicação - face a face hipótese de aplicação - bingo da rima hipótese de aplicação?</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

conceitos hipótese de aplicação - quebra-cabeça das vogais hipótese de aplicação - que horas são? hipótese de aplicação - de boas na piscina hipótese de aplicação? estacione hipótese de aplicação - labirinto dos pets hipótese de aplicação - sombra de tratores hipótese de aplicação - clima e tempo hipótese de aplicação - dominó das sílabas hipótese de aplicação - memória gatos hipótese de aplicação - sequência de palitos hipótese de aplicação? joaninha hipótese de aplicação? aquário hipótese de aplicação? pizzaiolo hipótese de aplicação? presente hipótese de aplicação - quebra-cabeça casa da vovó hipótese de aplicação - história em sequência hipótese de aplicação - diverte bingo hipótese de aplicação - quebra-cabeça dos gatos hipótese de aplicação? sishima hipótese de aplicação - libras em números hipótese de aplicação - animais de circo hipótese de aplicação - caixa sensorial hipótese de aplicação - memória de frações hipótese de aplicação - memória em flores hipótese de aplicação - quatro argolas hipótese de aplicação - gostosuras de frações hipótese de aplicação - memória de países hipótese de aplicação? sentidos hipótese de aplicação - ovo de dino hipótese de aplicação? alfabeto hipótese de aplicação - sombras de dino hipótese de aplicação - quebra-cabeça do unicórnio hipótese de aplicação - contagem de tratores hipótese de aplicação - treino motor hipótese de aplicação - matemática de estrelas hipótese de aplicação - sequência casas hipótese de aplicação - inicial final hipótese de aplicação - libras em cores hipótese de aplicação - dominó da multiplicação hipótese de aplicação - aliteração de consoantes hipótese de aplicação - memória de verão hipótese de aplicação - memória de pintinhos hipótese de aplicação - alfabeto em libras hipótese de aplicação? praia hipótese de aplicação - meu pedacinho hipótese de aplicação - libras em frutas hipótese de aplicação - memória das vogais hipótese de aplicação - tabela de número multifuncional hipótese de aplicação? insetos hipótese de aplicação? carros hipótese de aplicação - aliteração de vogais hipótese de aplicação - space race hipótese de aplicação - vamos contar hipótese de aplicação - memória junina hipótese de aplicação - fórmula pom pom hipótese de aplicação - dominó das vogais hipótese de aplicação - sinais importantes hipótese de aplicação - pelo, pelo ou escamas hipótese de aplicação - dominó da joaninha hipótese de aplicação - matemática dos tratores hipótese de aplicação - tecidos da vovó hipótese de aplicação - reconhecimento de abstração hipótese de aplicação - figura verde hipótese de aplicação? abstração hipótese de aplicação - quebra-cabeça da praia hipótese de aplicação - frente e costas hipótese de aplicação - dominó geométrico hipótese de aplicação - memória halloween hipótese de aplicação - separe os alimentos hipótese de aplicação? unicórnio hipótese de aplicação - o que você mais gosta de comer? hipótese de aplicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- coordenação space race hipótese de aplicação -
memória de cores em libras hipótese de aplicação?
antônimos hipótese de aplicação? bloqueado hipótese
de aplicação - bingo dos números hipótese de aplicação
- o que os animais comem? hipótese de aplicação -
reabilitador de escrita.

VALOR GLOBAL

R\$ 2.994.098,24



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IIII
(Modelo da proposta comercial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026/ PMFA/SMECD/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010.2026/ SMECD/PMFA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e do Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Floresta do Araguaia – PA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada **(endereço completo)**, e-mail: _____, Telefone: _____ apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
VALOR GLOBAL						

Valor Global: (por extenso _____)

Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, formos declarado vencedor cumprimos de todas as obrigações contidas nesta licitação.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos referentes ao fiel cumprimento do contrato, ou seja, todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos produtos na sede do Município de Floresta do Araguaia - PA.

Condições de pagamento: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de Entrega dos Produtos: _____ dias

Garantia dos Produtos: _____

Local e data _____

(EMPRESA LICITANTE)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026/

PMFA/SMECD/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010.2026/ SMECD/PMFA.

À

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu responsável técnico em contabilidade, [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL], inscrito no CRC nº [NUMERAÇÃO], declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

LOCAL/DATA, __DE _____DE 2026.

(ADMINISTRADOR DA EMPRESA)

(NOME/CPF)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __(nº do p)/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __(nº do pe)/2026/SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E
.....

A *Município de Floresta do Araguaia/PA*, por intermédio do(a),
(*órgão contratante*), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de
..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado),
conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº (nº do p)/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico nº (nº do pe)/2026., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....(objeto), nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
4					
6					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), Prorrogável por igual período, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV) -

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV) _

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas –b||, –c|| e –d|| do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas –e||, –f||, –g|| e –h|| do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas –b||, –c|| e –d||, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158](#)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 as peculiaridades do caso concreto;
- 3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#)) -

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII) -

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada órgão, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III) -

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Floresta do Araguaia – PA. ____ de ____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-